

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 09/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO C.A SESC CEILÂNDIA E UPS SESC GUARÁ.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto questionamento encaminhado por e-mail em 29/08/2025 e 01/09/2025, estes seguem de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Perguntamos a esta comissão se será aceito um Central de Incêndio que contenha uma única porta ethernet do tipo RJ-45? Entendemos também que será aceito pelo SESC-DF um equipamento que, contenha uma porta ethernet (RJ-45), correto?

Resposta da área técnica: Em relação à central de incêndio, informamos que uma única porta Ethernet é suficiente para o atendimento das necessidades do sistema projetado. Ressaltamos que esta especificação possui menor criticidade em comparação às demais, que deverão ser estritamente atendidas conforme o projeto e Caderno de Encargos e Especificações. Dito isto, será aceito uma central de incêndio que contenha uma única porta Ethernet, desde que as outras exigências sejam contempladas.

Questionamento: Questionamos sobre a Central de Incêndio, onde conforme a descrição do Termo de Referência do referido edital, consta que o mesmo possua conectores para fibra óptica e RJ-45. Trabalhamos com equipamento da marca Siemens que é citado no documento Apêndice 1, como aceito pelo SESC-DF. Nosso equipamento possui uma porta *RJ-45* e uma porta de fibra óptica. Entendemos que esta descrição/configuração é suficiente para as necessidades do SESC-DF e que será aceito equipamento da marca Siemens que contenha uma porta *RJ-45* e uma porta de fibra óptica e demais especificações técnicas. Está certo nosso entendimento?

Resposta da área técnica: Em relação à central de incêndio, informamos que uma única porta Ethernet é suficiente para o atendimento das necessidades do sistema projetado. Ressaltamos que esta especificação possui menor criticidade em comparação às demais, que deverão ser estritamente atendidas conforme o projeto e Caderno de Encargos e Especificações. Dito isto, será aceito uma central de incêndio que contenha uma única porta Ethernet, desde que as outras exigências sejam contempladas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **04/09/2025**, às **10h**, na Sede do Sesc AR/DF, no endereço que consta no Edital.

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF